
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA TRIMESTRAL PR PRESENCIAL Nº 120/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020**

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retífica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 210/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 30/11/2020.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:FC2C36E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atas de Registro de Preços nº 206/2020, 207/2020, 208/2020 e 209/2020; Permanecem inalterados os valores homologados em 20/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2020

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de refil de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 210/2020; Permanecem inalterados os valores homologados em 30/11/2020.

mento das atividades escolares.

Considerando a Orientação nº 006 DEDUC/SEED, de 23 de abril de 2020, sobre os procedimentos para realização do Atendimento Educacional Especializado para os estudantes da Educação Especial.

Considerando os termos do art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com redação dada pela Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Considerando os dados relacionados aos índices de contaminação da Secretaria Municipal de Saúde que ainda persistem.

Considerando que o município não possui Sistema de Ensino próprio e, portanto, segue as orientações da Secretaria de Estado de Educação, a qual já se pronunciou;

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

de materiais orientadores às famílias na realização de atividades interacionais e lúdicas do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional, respeitando os textos da LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) vigentes, a fim de garantir a vivência de experimentos pelas crianças, com mediação dos Professores, quando do retorno das atividades regulares presenciais;

§ 2º Para crianças das creches (zero a três anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leituras pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis e contação de histórias, mencionando os cinco campos de experiência.

§ 3º Para as crianças da pré-escola (quatro e cinco anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leituras pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis, filmes e programas infantis na TV e atividades em meios digitais quando possível, além de atividades em cadernos/folhas/apostilas para registros desenhos, brincadeiras, entre outras, para os pais desenvolverem com as crianças.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, disponibiliza de material impresso, utilizando os seguintes meios de interação presencial:

I – entrega física de materiais: apostilas impressas (elaboradas pelos professores da rede municipal de ensino e validadas pela equipe da S